



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.768, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede transporte a munícipes vilamarienses para visita à EXPOAGRO AFUBRA 2020.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a um grupo de munícipes vilamarienses, para que participem da EXPOAGRO AFUBRA 2020, no dia 20 de março de 2020, no município de Rio Pardo - RS.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio ou terceirizado.

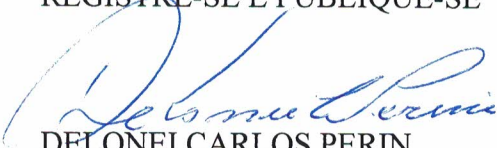
Art. 2º. As despesas referentes à execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 27 de fevereiro de 2020.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo